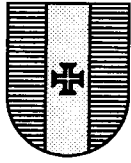


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 222

Segunda - feira, 18 de Dezembro de 1995

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1437/95**

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a conceder um subsídio à "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha", no montante de 6 531 671\$00.

**Resolução n.º 1438/95**

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 16 688 575\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Construção da E.M. de ligação da Igreja ao sítio dos Salões".

**Resolução n.º 1439/95**

Atribui à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 8 628 374\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Construção da Junta de Freguesia e Polidesportivo da Ribeira da Janela".

**Resolução n.º 1440/95**

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 17 241 439\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "Construção da E.M. entre o Lombo dos Moinhos e Serrões".

**Resolução n.º 1441/95**

Concede o aval da Região à empresa denominada "Imprensa Regional da Madeira, E.P." para garantir uma operação de crédito no montante de 29 000 000\$00.

**Resolução n.º 1442/95**

Concede o aval da Região à sociedade denominada "Ilhapeixe—Sociedade de Peixe da Ilha, Lda." para garantir uma operação de crédito no montante de 100 000 000\$00.

**Resolução n.º 1443/95**

Autoriza a celebração com a sociedade denominada "PLANE-GE—Consultores de Engenharia e Gestão, Lda." um contrato adicional, pelo valor de 11 439 333\$00.

**Resolução n.º 1444/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 21/16 necessária à obra de "Construção da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz".

**Resolução n.º 1445/95**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 63, 964, 965 e 968, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—Troço Quinta Grande—Ribeira Brava—2.ª Fase".

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBINETE

**Portaria n.º 201/95**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL DO SEIXAL".

**Portaria n.º 202/95**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da "VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS—RIBEIRA BRAVA—TROÇO QUINTA GRANDE—RIBEIRA BRAVA—1.ª FASE".

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1437/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 1995, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a conceder um subsídio no montante de 6.531.671\$00, à "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha", destinado a compartilhar os custos do Projecto e das obras de Construção da Nova Igreja Paroquial da Camacha.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1438/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 16.688.575\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. de ligação da Igreja ao Sítio dos Salões", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1439/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 8.628.374\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da Junta de Freguesia e Polidesportivo da Ribeira da Janela", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1440/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 1995, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a importância de 17.241.439\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre o Lombo dos Moinhos e Serrões", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1441/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 1995, resolveu, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Imprensa Regional da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 29.000.000\$00, titulada por uma livrança a descontar junto do Banco Totta & Açores.

A livrança que titula esta operação de crédito constitui reforma de efeitos anteriores também avalizada pelo Governo Regional, nos termos da Resolução n.º 784/95, de 26 de Junho.

Fica revogada a Resolução n.º 784/95, de 26 de Junho.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1442/95**

Considerando a importância do sector das pescas e actividades conexas no contexto económico e social da Região;

Considerando o interesse regional em fomentar o desenvolvimento de actividades de transformação e comercialização de produtos da pesca;

Considerando que a "Ilhapeixe - Sociedade de Peixe da Ilha, Ld.ª", apresentou um projecto de investimento na indústria de transformação de peixe-espada preto, aprovado pela

União Europeia com base no Regulamento (CEE) n.º 355/77, do Conselho de 15 de Fevereiro de 1977;

Considerando que a ajuda comunitária é, apenas, concedida após a realização do referido investimento, mediante apresentação dos respectivos comprovativos de pagamento;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à empresa "Ilhapeixe-Sociedade de Peixe da Ilha, Ld.ª", para garantir uma operação de crédito no montante de 100.000.000\$00, obtida junto do Banco Comercial Português.
- 2 - Esta operação destina-se a permitir o acesso antecipado do subsídio a receber através do IFADAP, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 355/77, do Conselho de 15 de Fevereiro de 1977.
- 3 - O aval caducará assim que a "Ilhapeixe-Sociedade de Peixe da Ilha, Ld.ª", obtenha a comparticipação comunitária a que se candidatou nos termos do referido regulamento.
- 4 - As condições essenciais do aval são as que constam no respectivo certificado de aval.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional das Finanças para outorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1443/95**

Considerando que houve necessidade de prolongar o prazo da empreitada de "Construção do Estaleiro Naval e Porto de Pesca do Caniçal", até 30 de Junho de 1996, de acordo com o contrato para execução de trabalhos a mais referentes ao molhe cais de protecção ao Terminal Marítimo e Porto de Pesca do Caniçal, celebrado em 29 de Agosto de 1995;

Considerando que pela Resolução n.º 335/94, de 21 de Abril, foi adjudicado à firma PLANEGE-Consultores de Engenharia e Gestão, Ld.ª, o "Controlo e Fiscalização da Construção do Estaleiro Naval e Porto de Pesca do Caniçal", por um período de 18 meses;

Considerando que aquela prestação de serviços termina no dia 15 de Janeiro de 1996 e se torna necessário prolongar por um período correspondente ao do prolongamento da empreitada, acrescido de 15 dias para recepção provisória e fecho de contas da empreitada;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 1995, resolveu:

- 1 - Celebrar com a PLANEGE - Consultores de Engenharia e Gestão, Ld.ª, um contrato adicional ao contrato do "Controlo e Fiscalização da Construção do Estaleiro Naval e Porto de Pesca do Caniçal", pelo valor de 11.439.333\$00, a que acresce o IVA à taxa legal, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1996 e pelo período de 6 meses, referindo-se aquele valor para efeitos de revisão de preços à data do contrato inicial.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para em representação da

Região Autónoma da Madeira outorgar o respectivo contrato.

- 3 - Esta despesa será paga pela dotação orçamental de 1996 afecta ao investimento "Construção do Porto de Pesca e Estaleiro Naval do Caniçal", no âmbito do Gabinete da Zona Franca da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1444/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e um barra dezasseis, necessária à obra de "Construção da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz", em que são cedentes os Herdeiros de Maria de Freitas;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1445/95**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Dezembro de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números novecentos sessenta e três, novecentos sessenta e quatro, novecentos sessenta e cinco e novecentos sessenta e oito, necessárias à obra de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos - Ribeira Brava, Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2.ª Fase", em que são cedentes os Herdeiros de Manuel de Abreu e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### **SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

#### **Portaria n.º 201/95**

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/M, de 14 de Fevereiro e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 22 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da "CONSTRUÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL DO SEIXAL", adjudicados à firma VICENTE PESTANA ARAGÃO, LDª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1996 .....50.000.000\$00  
Ano Económico de 1997 .....27.438.034\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/11/20.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

#### **Portaria n.º 202/95**

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/95/M, de 14 de Fevereiro e nº 1, do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos adicionais da "VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS / RIBEIRA BRAVA - TROÇO QUINTA GRANDE / RIBEIRA BRAVA - 1ª FASE", adjudicados ao consórcio Tâmega, S.A./Zagope, S.A./Avelino, Farinha & Agrela, Ldª encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1995 .....\$00  
Ano Económico de 1996 .....503.983.157\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 95/11/20.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**O preço deste número: 60\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) ..... 4 000\$00  Cada Série " ..... 2 640\$00 " ..... 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;"><b>Números e Suplementos - Preço por página 15\$00</b>  A estes valores acrescem os portes de correio  (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro)  e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	---	--

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**